PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Av. Dr. Anysio Chaves, 853 - Aeroporto Velho Cep: 68.030-290

LEI N º 16.413/99, DE 30 DE JUNHO DE 1999.

ALTERA A LEI Nº 14.899/94, EMENDADA PELA LEI Nº 16.302/99, QUE TRATA DO REGIME JURÍDICO ÚNICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SANTARÉM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santarém.

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM**, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º – Fica revogado o Parágrafo 4º do Artigo 214 da Lei n º 14.899/94, emendada pela Lei n º 16.302/99, de 08 de março de 1999.

Art. 2 º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3 º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, 30 de junho de 1999.

ALEXANDRE R.V. WANGHON
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado nesta Secretaria, aos trinta dias do mês de junho do ano de hum mil novecentos e noventa e nove.

ANA RITA LOPES DE MACÊDO
Secretária Municipal de Administração Interina